



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 061/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1547 de 30 de Dezembro de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 048/SEMAS/2025, Processo Administrativo nº 552/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 123.152,18 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.143000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FEAS..... R\$ 16.627,03

082440008.2.065000 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FEAS..... R\$ 15.328,00

082440008.2.071000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3.3.90.32.00.0000 – Material para Distribuição Gratuita - FEAS..... R\$ 4.392,64

082440008.2.150000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - FEAS R\$ 61.235,42

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FEAS..... R\$ 24.359,24

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FEAS..... R\$ 1.209,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 123.152,18

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte FEAS/SEAS-RO.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 08 de Abril de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	061.	08/04/2025

ID: **310373**

CRC: **62B4931F**

Processo: **1-552/2025**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **08/04/2025 09:59:02** Finalização: **08/04/2025 10:01:04**

Processo



Documento



MD5: **BBFC3CB8510882AC5268929AD9BB2F10**

SHA256: **B96DFC2126F78CE16BAB77E414BB890A8A8B83264BBA2BBECB262261B0AD9CB3**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 123.152,18.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	08/04/2025 09:59:02
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	08/04/2025 09:59:02
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

09/04/2025 07:08:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 310373 e o CRC 62B4931F.